



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.665/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ISENÇÃO TOTAL DA TARIFA DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA – RS, NOS MESES DE MAIO E JUNHO DO ANO DE 2024, EM RAZÃO DE EVENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA (ECP), CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 1.518/2024, DE 1º DE MAIO DE 2024, E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder a isenção total do pagamento de tarifa de água no Município de Santa Tereza, para as residências localizadas em toda a extensão geográfica do Município, nos meses de maio e junho do ano de 2024, em razão do Evento de Calamidade Pública (ECP) ocorrido, conforme Decreto Municipal nº 1.518/2024, de 1º de maio de 2024.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder a isenção do pagamento da Taxa de Expediente prevista no anexo II, itens 8 e 9, do Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 420/2001, de 28 de dezembro de 2001, para o requerimento de desligamento de água, nos casos em que a unidade habitacional foi danificada a ponto de não mais necessitar abastecimento de água.

Art. 3º As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Av. Itália, 474 – Centro – Santa Tereza – RS – CEP 95715 – 000 – Fone: (54) 3456 – 1033

E-mail: gabinete@santatereza.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro.

GISELE Assinado de forma
digital por GISELE
CAUMO:00 CAUMO:0038106604
5
381066045 Dados: 2024.05.14
14:16:39 -03'00'

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 1.665/2024, 14 de maio de 2024.

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei acima nominado, autorizando o Poder Executivo Municipal a conceder isenção total da tarifa de água no Município de Santa Tereza, nos meses de maio e junho de 2024, em razão de Evento de Calamidade Pública, conforme Decreto Municipal nº 1.518/2024, de 1º de maio de 2024.

A medida em questão é extremamente necessária para nosso Município, em vista do desastre causado pelas fortes chuvas, que ocasionaram deslizamentos e inundações que destruiu diversos acessos, deixando comunidades sem energia elétrica e sem água, danificou diversas casas e espalhou lama, fato, mais uma vez, notório e histórico.

Dessa forma, tem-se que, em razão do evento calamitoso, é necessária grande quantidade de água para limpeza, sendo de interesse público o seu uso, ao mesmo tempo em que os atingidos perderam a capacidade econômica de arcar com tal despesa, ao menos no momento.

Logo, a isenção do pagamento de tarifa de água no Município é uma questão com aspecto social e de caráter humano, objetivando auxiliar o recomeço.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, objetivando apreciação e aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

GISELE
CAUMO:00381
066045
GISELE CAUMO
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por GISELE CAUMO:00381066045
Linha: 20240514
14:17:06 -03'00'

Av. Itália. 474 - Centro - Santa Tereza - RS - CEP 95715 - 000 - Fone: (54) 3456 - 1033

E-mail: gabinete@santatereza.rs.gov.br

